

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

Projeto de Lei nº 05/85.

Autoriza o Poder executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras.

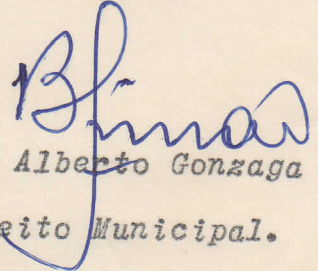
JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio durante o decorrer de 1985 e 1986 com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras - FEAR (Fundo Estadual Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à:

- A - Abertura e recuperação das estradas vicinais do município.*
- B - Recuperação e construção de pontes*
- C - Recuperação e construção de bueiros*
- D - Recuperação e construção de pontilhões*
- E - Auxílio financeiro para combustível com a Patrulha rodoviária*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 1985.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Luis Alves, 15/04/85
Comissão de Finanças, Arrecamento e Contas
do Município.

A Comissão examinando o
Projeto de lei n.º 0584, opina favorável pela
sua aprovação.

Ass: ~~Ass: [Signature]~~
Ass: ~~[Signature]~~ ~~[Signature]~~
Ass: ~~[Signature]~~ ~~[Signature]~~

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 15/4/1985.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

[Signature] [Signature]
Presidente

Sessão do Dia 15/4/1985

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

[Signature] [Signature]
Presidente

Sessão do Dia 15/4/1985

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 15/4/1985.

[Signature]
José Alberto Gonçalves Júnior
Presidente Municipal